



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL**  
**COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/410 - CEP 70.391-900 -Brasília

**ESCLARECIMENTO 2- PREGÃO 02/2021**

Em atenção ao pedido de esclarecimento de licitante que solicita o DESMEMBRAMENTO DO LOTE 3.

Quanto aos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, esclarecemos:

a) A divisão do objeto em 3 (três) grupos não culmina a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afeta a integridade dos objetos pretendidos ou compromete a perfeita execução do mesmo. Isso porque na contratação a divisão dos objetos não tira suas naturezas e se quer demonstra ser gravosa para a Administração.

b) A pretensão ao se dividir os objetos para adjudicação em Grupo, foi no sentido de tornar a gestão dos contratos mais viável, por não termos efetivo suficiente para o adequado acompanhamento de vários contratos, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da economia de escala, sem causar prejuízo para o conjunto a ser licitado, observando-se que cada grupo cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente.

c) Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade de itens no grupo licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido, portanto a divisão dos itens poderiam desmotivar empresas de participar em razão dos valores individuais muito baixos, o que não compensaria os custos, tais como fretes e impostos.

d) Os 3 Grupos criados resguardam características com um estudo de mercado, por exemplo: nem sempre uma empresa que fornece computadores, irá fornecer Licença de uso de software, por outro lado o grupo 3 possui relação entre seus itens, que são facilmente encontrados em várias lojas de informática, sendo assim possível o fornecimento em grupo, sem afetar a legalidade e os princípios da competitividade e da isonomia.

e) Neste sentido dividimos os itens em grupos que guardam naturezas semelhantes entre os itens e que são possíveis de serem fornecidos por mais de uma empresa, o que não descarta a hipótese da empresa que ganhar em mais de um grupo.

f) Atinente a inviabilidade técnica de deixar todos os itens em separados, temos que ressaltar que cada item seria julgado em separado, podendo resultar na demora de todo o procedimento e possível prejuízo quanto a emissão de empenho ainda no ano de 2021.

Por todo exposto, de acordo com item **3.2 Da justificativa para divisão em grupos DO EDITAL**, fica esclarecido que é possível a junção do lote/grupo 3 e que não faremos a separação do lote/grupo 3 em Lotes Distintos, o que não inviabilizará a efetiva competição no certame e seleção da melhor oferta.